



# DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 631

Página 1 de 7

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Secretaria Municipal da Administração	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
PODER LEGISLATIVO	6
Outros atos oficiais	6
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

### Decretos

#### DECRETO Nº. 10 362 , de 26 de abril de 2018

*(Estabelece procedimentos para apuração da Base de Cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, dos Serviços das Agências de Propaganda e Publicidade*

RENATO GASPAR MARTINS, Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. A base de cálculo do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, a que se refere o art. 60 da Lei Complementar nº 87, de 1º de dezembro de 2005, Código Tributário do Município, para as Agências de Propaganda e Publicidade, é o preço do serviço assim definido:

I – quando o serviço for enquadrado no subitem 10.08 da lista de serviços descrita na Tabela I anexa à Lei Complementar nº 87, de 2005, a base de cálculo do ISSQN será o valor integral da nota, compreendendo a receita bruta auferida pelo prestador do serviço, constituída pelo valor das comissões, inclusive das bonificações a qualquer título, honorários, criação, redação e veiculação;

II – quando o serviço for enquadrado no subitem 17.06 da lista de serviços, não serão incluídos na base de cálculo valores auferidos em virtude da veiculação de material publicitário, que devem ser comprovados por meio de documentação fiscal idônea emitida pelo veículo de divulgação diretamente ao anunciante;

III – quando o serviço for enquadrado concomitantemente nos subitens 10.08 e 17.06, deverá apurar a base de cálculo de forma distinta, para as respectivas prestações.

§ 1º. Para fazer jus à dedução prevista no inciso II do



“caput” deste artigo 1º, é necessário evidenciar-se que a agência participa tão somente como intermediadora na relação jurídica que dá causa ao faturamento da divulgação, firmada entre o veículo e o anunciante, que atua por ordem e conta do cliente, e que os valores recebidos do anunciante não remuneram o serviço próprio da agência.

§ 2º. Fica autorizada, aos prestadores de serviços de propaganda e publicidade descritos no subitem 17.06 da lista de serviços, a emissão de documento fiscal com a discriminação dos valores de que tratam o parágrafo anterior no campo das deduções legais, individualizando-os no corpo da nota fiscal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de abril de 2018.

Renato Gaspar Martins

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de

Prefeito Municipal

Pamela Cintia Trombella Barbosa

Respondendo pelo Expediente da Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

## DECRETO Nº. 10 363, de 26 de abril de 2018

*(Designa os membros do Conselho Deliberativo do Espaço Empresarial para Apoio ao Aglomerado Produtivo do Setor de Confecções de Votuporanga e Região “David Mendonça Pontes”)*

RENATO GASPAS MARTINS, Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 4.821, de 25 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Deliberativo do Espaço Empresarial para Apoio ao Aglomerado Produtivo do Setor de Confecções de Votuporanga e Região

“David Mendonça Pontes”, que terá a seguinte composição:

I – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Efetivo: Flavio Augusto Piacenti Junior, RG. nº 17.872.585-9, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, que será o Presidente do Conselho;

Suplente: Débora Cristina da Silva Ozório, RG. nº 25.246.199-X.

II – representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

Efetivo: Ronise Bueno Cagliari, RG. nº 21.772.531-4;

Suplente: João Dias de Oliveira, RG. nº 11.952.314.

III – o gerente do Espaço Empresarial:

Orlando Dionisio Ribeiro Filho, RG. nº 7.728.478-1, que será também o Secretário do Conselho.

Parágrafo único. As funções de membro do Conselho serão consideradas serviço público relevante, para todos os fins.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nº 9.836, de 28 de julho de 2017 e nº 10.146, de 5 de janeiro de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de abril de 2018.

Renato Gaspar Martins

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Pamela Cintia Trombella Barbosa

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Flávio Augusto Piacenti Junior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão



## Secretaria Municipal da Administração

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### **SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: J. I. BENTO & CIA LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos diversos para uso do setor de informática na manutenção das Unidades Escolares desta Municipalidade.

Pregão Presencial nº 061/2018C - Processo nº 082/2018C. Valor total: R\$ 11.196,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de abril de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 26/04/2018.

#### **SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MATHEUS CESTARI MAGALHÃES - EPP

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos diversos para uso do setor de informática na manutenção das Unidades Escolares desta Municipalidade.

Pregão Presencial nº 061/2018D - Processo nº 082/2018D. Valor total: R\$ 15.800,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de abril de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 26/04/2018.

#### **SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA – EIRELI EPP.

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos diversos para uso do setor de informática na manutenção das Unidades Escolares desta Municipalidade.

Pregão Presencial nº 061/2018E - Processo nº 082/2018E. Valor total: R\$ 8.940,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de abril de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 26/04/2018.

#### **SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: VALDIR SOARES DASILVA COMPUTADORES ME.

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos diversos para uso do setor de informática na manutenção das Unidades Escolares desta Municipalidade.

Pregão Presencial nº 061/2018F - Processo nº 082/2018F. Valor total: R\$ 6.500,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de abril de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 26/04/2018.

#### **SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PREVINE INCÊNDIO – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 dias a partir do dia 13/05/2018, ou seja, até o dia 12/07/2018, bem como a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 dias, contados a partir do dia 13/05/2018, ou seja, até o dia 12/07/2018.

Tomada de Preços nº 005/2017 – Processo nº 296/2017. Assinatura: 26 de abril de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 26/04/2018.

## SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: EVANDRO FARINE ZELIOLI – ME.

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos diversos para uso do setor de informática na manutenção das Unidades Escolares desta Municipalidade.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
04	04	044.001.156	UND	60	Câmera Bullet com infravermelho (compatível com Tecvoz CCB-128P ou Intelbrás VHD 1120 B G3) características mínimas: HD-TVI, HD-CVI, AHD e Analógico; Alcance IR 20 ou 25m; Sensor 1/4" 1.0 megapixel; Pixels ativos/efetivos (HxV) 1280 x 720; Resolução (HD) 720p, Analógico 600 TVL; Lente 2.8mm; Grau de proteção IP 66; Instalação interno/externo; Tensão 12V; Garantia 1 ano.	Intelbras	R\$ 129,00	R\$ 7.740,00
10	18	001.004.376	UND	90	Mouse Pad com base de borracha antiderrapante e superfície de tecido. Tamanho mínimo: 19cm diâmetro. Espessura mínima: 3mm.	Pramix	R\$ 7,80	R\$ 702,00

Pregão Presencial nº 061/2018A - Processo nº 082/2018A. Valor total: R\$ 8.442,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de abril de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 26/04/2018.

## SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: F. C. LOPES INFORMÁTICA LTDA - ME.

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos diversos para uso do setor de informática na manutenção das Unidades Escolares desta Municipalidade.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	047.001.246	UND	14	Impressora laser multifuncional duplex (compatível com Brother DCP-L5652DN); Funções principais: impressão, digitalização e cópia; Tecnologia de impressão: Laser eletrofotográfico; Processador: 800 MHz; Memória padrão: 512 MB; Duplex para impressão e cópia/digitalização em uma única passagem; Tempo de impressão da 1ª página: menos de 8 segundos; Velocidade em preto: até 42 ppm (carta/A4); Resolução da impressão: até 1200 x 1200 dpi; Capacidade de papel: 250 folhas (bandeja principal) e 50 folhas (multiuso); Interfaces padrão: Ethernet gigabit, USB 2.0; Incluso toner com rendimento de 8.000 cópias; Suporta toner de até 12000 cópias; Volume ciclo mensal: até 50.000 páginas; Cópias com ampliação/redução de 25 a 400%, cópias ordenadas e agrupamento de cópias (2 em 1); Resolução da cópia: até 1200 x 600 dpi; Digitalização com ADF; Formatos (exportação): JPEG, PDF multi-page (seguro e pesquisável), TIFF, TXT, DOCX, PPTX, XPS, PNG; Funções de segurança: Active Directory, Secure Function lock, Lock Slot, Secure Print; Fonte de alimentação: AC 120V; tela LCD, energy star, cópias múltiplas, acesso remoto, relatório de atividades, relatórios periódicos; Web connect; Garantia de 1 ano.	Brother	R\$ 4.040,00	R\$ 56.560,00

Pregão Presencial nº 061/2018B - Processo nº 082/2018B. Valor total: R\$ 56.560,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de abril de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 26/04/2018.



## SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GIULIANO BELCHIOR DA SILVEIRA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Água mineral em galão de 20 litros, para diversas áreas da Prefeitura, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.051.112	GL	7.000	Água mineral potável sem gás, envasada em garrafão PET de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade, mínimo de 06 meses, impressas na embalagem do produto (água).	Vanagua	R\$ 6,50	R\$ 45.500,00
	02	001.019.186	GL	90	Água mineral potável sem gás, envasada em garrafão PET de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade, mínimo de 06 meses, impressas na embalagem do produto (água e vasilhame).	Vanagua	R\$ 22,00	R\$ 1.980,00

Pregão Presencial nº 068/2018 - Processo nº 092/2018. Valor total: R\$ 47.480,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 26 de abril de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 26/04/2018.

## SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NEUSA FIGUEIRAS – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Leite integral, embalagem longa vida (UHT), com 1 litro, para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 06 (seis) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.051.079	UND	2.650	Leite integral, embalagem longa vida (UHT), com 1 litro.	Hércules	R\$ 2,92	R\$ 7.738,00

Pregão Presencial nº 067/2018 - Processo nº 090/2018. Valor total: R\$ 7.738,00. Vigência: 06 meses. Assinatura: 26 de abril de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 26/04/2018.



## PODER LEGISLATIVO

### Outros atos oficiais

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

17ª LEGISLATURA - 2º ANO LEGISLATIVO

15ª SESSÃO ORDINÁRIA – DIA 02/05/2018

#### PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:

§ 3º do Art. 110 da Resolução 02, de 08 de dezembro de 2003.

1. Projeto de Lei Nº 76/2018 - 09/04/2018

Assunto: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIDADE DE DIVULGAÇÃO NOS POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DO PERCENTUAL DE DIFERENÇA ENTRE OS PREÇOS DA GASOLINA E DO ETANOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoria: RODRIGO BELEZA

2. Projeto de Lei Nº 82/2018 - 09/04/2018

Assunto: ACRESCENTA O ART. 1º-A NA LEI Nº 5.731, DE 29 DE JANEIRO DE 2016. (Isenção da cobrança de ingressos a menores de 12 anos na Arena Plínio Marin)

Autoria: RODRIGO BELEZA

3. Projeto de Lei Nº 85/2018 - 16/04/2018

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO INCISO IV DO ART. 9º DA LEI Nº 2.830, DE 10 DE JANEIRO DE 1996, E ALTERAÇÕES. (Redefinição dos terrenos que se enquadram como pertencentes ao “Corredor de Comércio e de Serviços”).

Autoria: PODER EXECUTIVO

4. Projeto de Lei Nº 88/2018 - 16/04/2018

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA PLACÍDIA TEODORO DE JESUS PACHECO

Autoria: MISSIONÁRIA EDINALVA AZEVEDO

5. Projeto de Lei Nº 89/2018 - 23/04/2018

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NICANOR DO CARMO PACHECO.

Autoria: MISSIONÁRIA EDINALVA AZEVEDO

6. Projeto de Lei Nº 91/2018 - 23/04/2018

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 6.089 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 6.090 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, E ABERTURA DE CRÉDITO

ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.000,00.

Autoria: PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de abril de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

PRESIDENTE

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

LICITAÇÃO Nº 04/2018

CARTA CONVITE Nº 01/2018

PROCESSO INTERNO Nº 32/2018

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Votuporanga, Estado de São Paulo, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Licitatório referente ao Edital nº 04/2018, Carta Convite nº 01/2018, Processo Interno nº 32/2018, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite, Tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de informática, para aquisição de Cessão de Licença de Uso por tempo determinado, treinamento e atualização mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares adquiridos, inclusive com atendimento e suporte técnico para os softwares de GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA VIA WEB E ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA DISPOSITIVO MÓVEL, estabelecidos no Termo de Referência do Anexo I do Edital e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS com o valor mensal de R\$ 3.885,00 (três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais) pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$ 46.620,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e vinte reais).

Votuporanga, 26 de abril de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral Do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Santa Luzia. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras – SEOBR**

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM**

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br